



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, de 20 de maio de 2025.

Ementa: Dispõe acerca da prestação de contas Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme Instrução Normativa 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SEU PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA E NO REGIMENTO INTERNO PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 22/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 209848/24

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, em 20 de maio de 2025.

Odair José Paviani
Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Cambé

Assinado eletronicamente por:

* ODAIR JOSE PAVIANI (**.521.159-**) (CPF: 000.000.000-00)

em 20/05/2025 15:32:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/67e43513-eabc-479d-ba1f-d7bb48199cb0>

